

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 56/2022

OBJETO – Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipamentos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ALAIDE ALVES DOS SANTOS,
CNPJ: 03.177.123/0001-90

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	81138	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BORDADO ABAIXO DA LOGO MARCA BORDADO ESCRITO "FARMÁCIA" NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHOS FEMININO P 08 UNIDADES, M 21 UNIDADES, G 29 UNIDADES, GG 3 UNIDADES. TAMANHOS MASCULINO M 01 UNIDADE, GG 08 UNIDADES, (MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS/ FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	70	UN	70,00	4.900,00
Valor Total						4.900,00

FORNECEDOR: GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 41.481.994/0001-92

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81136	CAMPO CIRÚRGICO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO, GRANDE 1,30 CM X 80 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) MEDIDA DO DIÂMETRO DA FENESTRA 12,5CM, MEDIDA DA BORDA ATÉ A FENESTRA 30 CM	80	UN	28,75	2.300,00
2	81137	CAMPO CIRURGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM	80	UN	15,50	1.240,00
Valor Total						3.540,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

53

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2022: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/69E8-491E-9C11-6990> e informe o código 69E8-491E-9C11-6990



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69E8-491E-9C11-6990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/05/2022 14:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/69E8-491E-9C11-6990>

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	154	79998	COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA. COPO DESCARTAVEL 50 ML P/ CAFÉ PACT. COM 100 UND CAIXA COM 50 PACOTES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES), DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEZÍVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	COPOBRAS	CX	20,00	100,00
001	201	80045	REFIL DE VENENO EM PASTILHA PARA EXTERMINAR PERNILONGOS EMB COM 12.	MAT INSET	UN	50,00	3,91

ATA SRP Nº 439/2022

EMPRESA DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 37.106.076/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	78	79922	CANIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	DALLA	UN	400,00	1,97
001	86	79930	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS, INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G; NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO; NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DIFRUTTI	K	500,00	7,99

ATA SRP Nº 440/2022

EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	92	79936	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	SABOR&CIA	K	100,00	5,60

ATA SRP Nº 441/2022

EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	139	79983	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SIPROLIMP	UN	300,00	3,87
001	155	79999	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO- ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 L.	SIPROLIMP	UN	1.700,00	2,99
001	187	80031	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SIPROLIMP	UN	30,00	2,64
001	207	80051	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS, DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 L.	SIPROLIMP	UN	150,00	11,79

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:97685DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 56/2022

OBJETO – Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ALAIDE ALVES DOS SANTOS,

CNPJ: 03.177.123/0001-90

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	81138	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BORDADO ABAIXO DA LOGO MARCA BORDADO ESCRITO "FARMÁCIA" NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHOS FEMININO P 08 UNIDADES, M 21 UNIDADES, G 29 UNIDADES, GG 3 UNIDADES, TAMANHOS MASCULINO M 01 UNIDADE, GG 08 UNIDADES.	70	UN	70,00	4.900,00

	(MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS/ FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO. NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.				
Valor Total					4.900,00

FORNECEDOR: GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 41.481.994/0001-92

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81136	CAMPO CIRÚRGICO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO, GRANDE 1,30 CM X 80 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) MEDIDA DO DIÂMETRO DA FENESTRA 12,5CM, MEDIDA DA BORDA ATÉ A FENESTRA 30 CM	80	UN	28,75	2.300,00
2	81137	CAMPO CIRÚRGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM	80	UN	15,50	1.240,00
Valor Total						3.540,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2022: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homolog a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador: 7978122D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 96/2022- Pregão Eletrônico nº 206/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 01 e 47 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4710/2022.

Ficam atualizadas as marcas dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
1	78898	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e laçre, não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro.	SIPROLIMP	BARBAREX
47	78914	SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores óticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição, o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%, constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição, embalagem de 1 kg.	GOTA LIMPA	ÁSTER

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador: 1B684395

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.321.394,96	3.710.461,21	7.367.530,40	16.953.864,56	3.710.461,21	7.367.530,40	16.953.864,56	6.672.578,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	15.916.968,96	2.320.556,97	4.587.721,92	11.329.247,04	2.320.556,97	4.587.721,92	11.329.247,04	4.587.721,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	2.779.808,48	5.624.617,52	1.389.904,24	2.779.808,48	5.624.617,52	2.084.856,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	238.588,97	467.952,35	732.047,65	238.588,97	467.952,35	732.047,65	467.952,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 1/2022

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do peticionamento geral, o adiamento das sessões de julgamento e a concessão excepcional de certidões liberatórias e certidões para contratação de operações de crédito.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 20 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal agendadas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes na data da publicação desta Portaria, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de concessão de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito serão excepcionalmente recebidos pelo e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Art. 5º As certidões excepcionalmente concedidas nos termos do art. 4º serão assinadas em registro físico e deverão ser retiradas nas dependências do Tribunal pelo gestor da entidade requerente ou pessoa por ele autorizada.

Art. 6º Após a normalização dos serviços, os documentos produzidos na forma desta Portaria serão autuados em expediente próprio para registro, referência e futuras consultas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 17 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cqf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	404
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipamentos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390302300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8,440,00
Data Publicação Termo ratificação	16/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Reeditar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 56/2022

OBJETO – Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipamentos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ALAIDE ALVES DOS SANTOS e GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA.

FORNECEDOR: ALAIDE ALVES DOS SANTOS

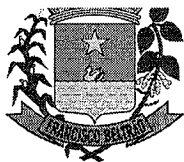
Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
3	81138	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BORDADO ABAIXO DA LOGO MARCA BORDADO ESCRITO "FARMÁCIA" NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHOS FEMININO P 08 UNIDADES, M 21 UNIDADES, G 29 UNIDADES, GG 3 UNIDADES. TAMANHOS MASCULINO M 01 UNIDADE, GG 08 UNIDADES, (MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS/ FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	70	UN	70,00

FORNECEDOR: GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81136	CAMPO CIRÚRGICO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO, GRANDE 1,30 CM X 80 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) MEDIDA DO DIÂMETRO DA FENESTRA 12,5CM, MEDIDA DA BORDA ATÉ A FENESTRA 30 CM	80	UN	28,75
2	81137	CAMPO CIRURGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM	80	UN	15,50

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 445/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ALAIDE ALVES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ALAIDE ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.177.123/0001-90, estabelecida na Rua LOURIVAL COSTA, 572, CEP: 41311263, Bairro ÁGUAS CLARAS, na cidade de SALVADOR/BA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 56/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	81138	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BORDADO ABAIXO DA LOGO MARCA BORDADO ESCRITO "FARMÁCIA" NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO(MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHOS FEMININO P 08 UNIDADES, M 21 UNIDADES ,G 29 UNIDADES,GG 3 UNIDADES. TAMANHOS MASCULINO M 01 UNIDADE, GG 08 UNIDADES, (MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS/ FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL	UN	70,00	70,00	4.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 56/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processodetenda n° 56/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio de ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, Bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento da entrega da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente instrumento é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 56/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. ELEANDRO TIECHER, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail almojarifado.franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALAIDE ALVES DOS
SANTOS:03177123000190
ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ALAIDE
ALVES DOS SANTOS:03177123000190
Dados: 2022.05.26 11:26:42 -03'00'

CONTRATADA
ALAIDE ALVES DOS SANTOS
CPF N° 056.119.618-43

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 446/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.481.994/0001-92, estabelecida na Rua GERALDO MARTINS OURIVIO, 170, CEP: 22723340, Bairro JACAREPAGUÁ, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 56/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de campos cirúrgicos fenestrados e campos cirúrgicos protetores de equipos, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81136	CAMPO CIRÚGICO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO, GRANDE 1,30 CM X 80 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) MEDIDA DO DIAMETRO DA FENESTRA 12,5CM, MEDIDA DA BORDA ATÉ A FENESTRA 30 CM	UN	80,00	28,75	2.300,00
2	81137	CAMPO CIRURGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM	UN	80,00	15,50	1.240,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processode dispensa nº 56/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processode dispensa nº 56/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio de ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, Bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento da entrega da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente instrumento é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

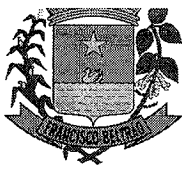
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 56/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. ELEANDRO TIECHER, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail almojarifado.franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA
VANIA SANTOS ISMERIM



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CPF N° 008.813.737-61

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 13155/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 25/05/2022	Requisição Nº 9514	Req. Compra Nº 190048
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 56/2022 de 10/05/2022
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Seqüência 15982	Contrato 446/2022 - SIM-AM: 4462022	Aditivo	Início da vigência 17/05/2022	Fim da vigência 14/08/2022	Fim da vig. atualizada	Início da execução 17/05/2022	Fim da execução 14/08/2022	Fim da exe. atualizada
------------------	--------------------	--	---------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor GÊNESIS CONFECCÕES LTDA		607117-1	41.481.994/0001-92
Endereço RUA GERALDO MARTINS OURIVIO, 170		Bairro JACAREPAGUÁ	
Cidade/UF Rio de Janeiro/RJ	CEP 22723-340	Fone (21)3154-2401	Tipo de conta bancária Conta Corrente
			Banco 001
			Agência 1508-3
			Conta 38132-2

Classificação da despesa		Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 300.549,65
08.006 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		Valor empenhado
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		R\$ 3.540,00
5470 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 297.009,65

Outras informações
Bloco de Custeio ASPS - União - 624080-8

Histórico							
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	
81137	CAMPO CIRURGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM		UN	80,0000	15,5000	1.240,00	
81136	CAMPO CIRÚGICO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO, GRANDE 1,30 CM X 80 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) MEDIDA DO DIAMETRO DA FENESTRA 12,5CM, MEDIDA DA BORDA ATÉ A FENESTRA 30 CM		UN	80,0000	28,7500	2.300,00	

Certidão		Numero	Validade
CND FGTS		2022050602275234093865	04/06/2022
CND TRABALHISTAS		9971416/2022	24/09/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN		22F3.B66B.D8F6.92FA	25/09/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
 Local de entrega: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Rua Papa Pio XII nº 696 Bairro Guanabara - PROCESSO ADM 14957/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 445/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipamentos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipamentos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BEC-385C-04EE-C1E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 13:37:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2BEC-385C-04EE-C1E7>

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
 Pregoeira

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D840F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 20 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DRA.BRENA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
 Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D642E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
 Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A771832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 444/2022 - Processo dispensa nº 55/2022.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C825A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 445/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:D8FB6ED4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FTS COMERCIAL DO BRASIL LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 450/2022 - Processo dispensa nº 57/2022.

OBJETO: Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:DEAED515**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S L G GAZZIERO TRANSPORTE DE CASAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 453/2022 - Processo dispensa nº 59/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para execução da retirada e transporte de uma casa de madeira inteira, localizada na Rua Antonio Marcelo, 463, Bairro Luther King, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e fornecimento e colocação de novos alicerces.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:AD78ECBC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 452/2022 - Processo dispensa nº 58/2022.

OBJETO: Aquisição de 40 coletes de identificação para utilização pelos servidores a serviço em eventos promovidos pela municipalidade.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:11B38A7C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **Sra. AMANDA LINHARES CAIRES**.

ESPÉCIE: Contrato nº 451/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 39/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 425.989,44 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração